



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATA



COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 02/2024

Data: 11/09/2024

Local: Sala LIODS TRE-CE, 2º andar (formato presencial)

Horário de Início: 11h00

Horário de Término: 12h00

Participantes Presentes

- Dr. Tiago Dias da Silva (JAPRE)
- Pedro Bruno Trigueiro (Diger)
- Caio Silva Guimarães (SEC)
- Lauro Salmito Pinheiro (ASEGI)
- Leandro da Silva Taddeo (STI)
- Pedro Jardelino Neto (SPROJ)
- Humberto Mourão Albano Filho (COJUD)
- Sílvia Rebeca Sabóia Quezado (JAPRE)

Pauta

PANORAMA E AÇÕES DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO E DO GRUPO DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DE DESINFORMAÇÃO

Assuntos Tratados (descrição sucinta):

Abertura da Reunião

Dr. Tiago Dias iniciou a reunião às 11h00, informando que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ainda não instruiu os TREs sobre a utilização do Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral (SIADE).

Apresentação do Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral (SIADE), no âmbito do site do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)

Noticiado no TRE-CE: "SIADE: novo sistema permite denúncias de desinformação ligada às eleições":

<https://www.tre-ce.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Julho/siade-novo-sistema-permite-denuncias-de-desinformacao-ligada-as-eleicoes>

Dr. Tiago Dias destacou que, apesar do citado link ser disponibilizado na página do TRE-CE, não há o acesso (login do TRE-CE) a eventuais apontamentos que tenham sido gerados no Ceará. Ademais, a principal porta de entrada dos registros de desinformação tem sido as representações.

Explicação sobre os Processos acerca da desinformação

Restou explicado que o TRE-CE formulou uma relação de processos autuados no 1º Grau de Jurisdição, com indicativa no assunto de "fatos sabidamente inverídicos", no total de 163 processos, até a data de 09/09/2024.

Os citados processos foram divididos a partir das medidas elencadas no Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral (SIADE): <https://www.tse.jus.br/eleicoes/sistema-de-alertas>

Grupo de Análise e Monitoramento de Desinformação

Foi discutido que o Grupo de Análise e Monitoramento de Desinformação realizará a verificação acerca de determinados conteúdos nos processos recebidos que contenham a utilização de inteligência artificial, sendo a detecção de eventual conteúdo apenas técnica e não meritória.

Sistema Verifica

Lauro Salmito apresentou o Sistema de verificação de arquivos e URLs com geração de assinatura digital em Hash, solução que permite garantir a autenticidade e não-repúdio de arquivos e links disponibilizados pelos partidos políticos. Esse sistema pode funcionar da seguinte maneira: a) Envio de Arquivos/URLs: O usuário faz upload de arquivos ou fornece URLs na plataforma do TRE/CE, através de uma interface web segura; b) Geração de Assinatura Digital (Hash): Assim que o arquivo ou URL é enviado, o sistema utiliza um algoritmo de hash, como SHA-256 ou SHA-512, para gerar uma assinatura digital única. Essa assinatura é um código alfanumérico de tamanho fixo, que representa de forma única o conteúdo do arquivo ou da página da URL. Pequenas alterações no conteúdo geram um hash completamente diferente, o que facilita a verificação de integridade; c) Armazenamento Seguro: As assinaturas digitais geradas são armazenadas em um banco de dados seguro, associadas ao arquivo ou URL correspondente. Isso garante que, no futuro, as informações possam ser comparadas;

d) Consulta Pública: O sistema disponibiliza uma interface de consulta pública no site da empresa. Qualquer usuário pode consultar a assinatura de um arquivo ou URL inserindo o hash previamente gerado ou verificando o conteúdo diretamente;

e) Verificação de Integridade: Ao consultar o arquivo ou URL, o sistema verifica o hash armazenado e compara com o hash atual do arquivo/URL. Caso as assinaturas coincidam, o sistema informa que o conteúdo não foi alterado e é confiável. Se houver discrepâncias, um alerta de possível adulteração é emitido.

Também foi criado o e-mail: desinformacao@tre-ce.jus.br

Deliberações

1. Compartilhar a planilha dos processos de desinformação

Responsável: Rebeca Quezado (JAPRE)

Prazo: 11/09/2024

2. Analisar a planilha dos processos de desinformação

Responsável: Lauro Salmito (ASEGI)

Prazo: 16/09/2024

3. Consultar a planilha dos processos de desinformação sem *downloads* dos arquivos

Responsável: Humberto Mourão (COJUD)

Prazo: 16/09/2024

4. Comissão de Propaganda

Responsável: Comissão de Propaganda

Prazo: não foi definido um prazo específico.

Descrição: Informar se denúncias de desinformação foram recebidas pela Comissão de propaganda e qual a quantidade, via PARDAL*.

Pardal é um aplicativo de fácil acesso oferecido gratuitamente pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para que qualquer cidadão possa enviar denúncias sobre diversos tipos de irregularidades durante as campanhas eleitorais espalhadas por todo o país (Fonte: TSE).

5. Enviar os processos de desinformação

Responsável: Humberto Mourão (COJUD)

Prazo: semanalmente, após a data de 09/09/2024.

Descrição: Enviar por e-mail a relação de processos autuados no 1º Grau de Jurisdição, com indicativa no assunto de “fatos sabidamente inverídicos”.

6. Analisar os processos de desinformação

Responsável: Rebeca Quezado (JAPRE)

Prazo: não foi definido um prazo específico.

Descrição: Analisar os processos autuados no 1º Grau de Jurisdição, com indicativa no assunto de “fatos sabidamente inverídicos” e criar um banco de ementas.

7. Compartilhar a ferramenta Verifica para a equipe do LIODS

Responsável: Lauro Salmito (ASEGI)

Prazo: 16/09/2024

Descrição: Apresentar o Sistema Verifica para os alunos da Sala LIODS (Unifor) e colher as sugestões de experiência do usuário e também sobre linguagem simples.

8. Apresentação da ferramenta Verifica para os partidos políticos e entidades fiscalizadoras

Responsável: Lauro Salmito (ASEGI)

Prazo: 19/09/2024

Descrição: O Grupo de Análise e Monitoramento de Desinformação receberá as sugestões e realizará os ajustes necessários na página do Sistema Verifica, que ainda está em caráter experimental.

9. Submeter a ferramenta Verifica para o corpo discente da Sala LIODS na Unifor

Responsável: LIODS

Prazo: não foi definido um prazo específico.

Descrição: Organizar uma oficina e reproduzir o cadastro no Sistema Verifica em período eleitoral, alinhando a experiência do usuário e a linguagem simples no processo de aprendizagem do público-alvo e analisar o Sistema Verifica.

10. Próxima Reunião

Data: Aguardando a definição.

Encerramento

A reunião foi encerrada às 12h00 com agradecimentos a todos os participantes pela contribuição e engajamento.

Dr. Tiago Dias da Silva (Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-CE – JAPRE)

(Coordenador da Reunião)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO JARDELINO NETO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 16/09/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO MOURAO ALBANO FILHO, COORDENADOR**, em 16/09/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA REBECA SABOIA QUEZADO, SERVIDORA REQUISITADA**, em 17/09/2024, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO BRUNO TRIGUEIRO, DIRETOR-GERAL**, em 17/09/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURO SALMITO PINHEIRO, ASSESSOR**, em 17/09/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DA SILVA TADDEO, SECRETÁRIO**, em 17/09/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DIAS DA SILVA, JUIZ AUXILIAR**, em 19/09/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SILVA GUIMARAES, SECRETÁRIO**, em 21/09/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000786636&crc=4FC9EA06, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000786636** e o código CRC **4FC9EA06**.